



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019801		
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017-SEMGOF	
ORDENADORA DE DESPESA	Maria Josilene Lira Pinto	
OBJETO	Trata-se da análise técnica do 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 032/2017-SEMGOF, tendo como objeto a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica nos assuntos de interesse da administração pública municipal, objetivando representar o Município de Santarém no encaminhamento e tramitação de processos e procedimentos judiciais e/ou administrativos, elaboração de defesas e recursos, perante o Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.	
CONTRATADO	Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia	Valor: R\$ 240.000,00
VIGÊNCIA PRORROGADA	01/09/2019 a 31/08/2020	
FISCAL DO CONTRATO	Ricardo Mercês da Silva	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica no 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017-SEMGOF, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017-SEMGOF cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública municipal. Contrato este firmado com a SEMGOF e Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia, deu entrada nesta Controladoria dia 18/10/2019, às 13h30 por meio do memorando nº 159/2019-NTLC-SEMGOF para análise obrigatória e posterior parecer do Termo.

II. ANÁLISE DO 2º TERMO ADITIVO:

Na análise da documentação, arquivada em 01 (uma) pasta na própria secretaria, constatou-se que o processo contém os seguintes documentos:

- ✓ Termo de autuação e autorização assinada por Raquel Cristina P. dos Santos e Maria Josilene Lira Pinto (fl. 55);
- ✓ Solicitação de manifestação de interesse ao contratado a respeito da prorrogação do contrato (fl. 56);
- ✓ Manifestação da empresa Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia demonstrando interesse em prorrogar o contrato nº 032/2017 (fls. 57 e 58);
- ✓ Proposta de honorários da empresa Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) (fls. 59 a 60);
- ✓ Cartão de CNPJ do contratado (fl. 61);
- ✓ Certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união (fl. 62); certificado de regularidade do FGTS (fl. 63); Certidão negativa de natureza tributária (fl. 64); Certidão negativa de natureza não tributária (fl. 65); Certidão conjunta positiva com efeito de negativa (fl. 66); Certidão negativa de débitos trabalhista (fl. 67);
- ✓ Alvará de licença para funcionamento do ano 2018 (fl. 68);
- ✓ Certidões de distribuição para fins gerais, expedida pelo tribunal regional federal da 1ª região (fl. 69);



- ✓ Certidões de distribuição para fins gerais, expedida pela seção judiciária do Estado do Pará Estadual (fl. 70);
- ✓ Declaração da empresa Neves Moura Sociedade Individual de Advocacia, que não emprega menor de idade de 18 anos (fl. 71);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentaria assinada por Raquel Cristina Pereira dos Santos, em 30/08/2019 (fl. 72);
- ✓ Termo de reserva orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (fls. 73 e 74);
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato emitido pelo fiscal do contrato Sr. Ricardo Mercês da Silva em 30/08/2019, (fls. 75 a 76);
- ✓ Justificativa assinada pela Ordenadora de Despesa Sra. Maria Josilene Lira Pinto, assinado em 30/08/2019 (fl. 77);
- ✓ Minuta do segundo termo aditivo do contrato administrativo nº 032/2017 – SEMGOF (fl. 78);
- ✓ Parecer Jurídico nº 152/2019-SEMGOF/NTLC/WP emitido pelo Procurador Jurídico do Município, Dr. Wallace Pessoa Oliveira, OAB/PA 21.859, entendendo ser possível o aditamento, assinado em 30/08/2019 (fls. 79 a 81);
- ✓ Homologação do termo aditivo realizada pela Secretária sra. Maria Josilene Lira Pinto em 30/08/2019 (fl. 82);
- ✓ Uma via do Segundo Termo Aditivo assinado pelas partes contratante e contratada e uma testemunha (fls. 83 a 84);
- ✓ Publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial dos Municípios nº 2342, do dia 16/10/2019 (fl. 85);

III – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 032/2017 - Contrato + Aditivos = R\$ 560.000,00						
EXERCÍCIOS	RESTOS PAGOS	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDO
2017	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00	60.000,00
2018	60.000,00	240.000,00	0,00	240.000,00	220.000,00	20.000,00
2019	80.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	220.000,00	-60.000,00
TOTAL	140.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	460.000,00	20.000,00

Fonte MRB versão 303.053, acessado em 14/11/2019 às 9h55

Saldo para execução: R\$ 100.000,00

IV – DA CONCLUSÃO:

Considerando que a documentação do 2º Termo Aditivo do Contrato 032/2017 se encontra revestido das formalidades legais, o parecer é pela regularidade estando apto a continuar a gerar despesa para municipalidade. **Recomendamos:** inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB, juntar aos autos a cópia do decreto de nomeação da ordenadora de despesa.

Santarém (PA), 27 de agosto de 2019.

João Nilton Gomes dos Santos
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 86.989

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018.